

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014840-8/2008, de 01 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1023/2008/GAB-SEAD, de 05 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARITANA MARIA SANTOS MONTEIRO**, do cargo efetivo de Professor Classe “SE”, Nível IV, matrícula nº 080.507-6, lotado na Escola Técnica Ministro Petrônio Portela, 1ª GRE, na cidade de Parnaíba – PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019875-3//2008, de 06 de maio de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1103/2008/GAB-SEAD, de 16 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS DORES CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor Classe “A”, Nível I, matrícula nº 103.943-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar Raul Sérgio, 16ª GRE, no município de Simões – PI, com efeitos a partir de 05 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018665-8//2008, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1103/2008/GAB-SEAD, de 16 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO CARLOS DA ROCHA FILHO**, do cargo efetivo de Professor Classe “F”, Nível II, matrícula nº 097.851-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de abril de 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04390/08-FUESPI/UESPI, de 04 de junho de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1122/2008/GAB-SEAD, de 17 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO BARROS MONTEIRO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, função de Motorista, matrícula nº 177.236-8, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina – PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 04 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04126/08-FUESPI/UESPI, de 23 de maio de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1023/2008GAB-SEAD, de 05 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZULMIRA MARIADA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, função Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177.391-7, lotado Na Faculdade de Ciências Médicas – FACIME, em Teresina – PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 23 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03528/08-FUESPI/UESPI, de 25 de abril de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-888/2008GAB-SEAD, de 15 de maio de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAUDECI LUIZ DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, função Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177.328-3, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 24 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04120/08-FUESPI/UESPI, de 23 de maio de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1023/2008GAB-SEAD, de 05 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍLIAN PEREIRA RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, função Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 197.941-8, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina – PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 23 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04108/08-FUESPI/UESPI, de 21 de maio de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1023/2008GAB-SEAD, de 05 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO WILKER FERREIRA MELO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, função Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177.385-2, lotado no Campus “Clovis Moura”, em Teresina – PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 21 de maio de 2008.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 221/2008-GCG, de 02 de maio de 2008, da Polícia Militar do Piauí, bem como Parecer PGE/CJ – Nº 126/08, de 27 de maio de 2008, contido no Processo nº 36.101-524/08, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E reformar, nos termos do disposto na alínea “b”, inciso I, do art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), combinado com o Parecer PGE/CJ nº 126/08, de 27 de maio de 2008, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o Capitão QOAPM “RR” 100546080-1, **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 11 de março de 1997.